

PORTARIA DIPRE N. 40.2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**PRORROGA, POR 6 MESES, O PRAZO DA
PORTARIA DIPRE N. 18.2021, DE 29 DE
ABRIL DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Autoridade Portuária de Santos S.A., no uso das suas competências estatutárias e conforme disposto no Art. 23, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 32 – ANTAQ, e

- a) Considerando o disposto na Portaria DIPRE nº 18.2021, que estabelece desconto tarifário para as operações de granéis sólidos realizadas nos berços dos antigos armazéns 33 e 35, localizados na margem direita do Porto Organizado de Santos;
- b) Considerando que a citada Resolução, no item 2, prevê a possibilidade de prorrogação do desconto tarifário, de acordo com a avaliação de conveniência e oportunidade da Autoridade Portuária de Santos;
- c) Considerando a observância do limite fixado no art. 22, § 2º, da Resolução Normativa nº 32 – ANTAQ;
- d) Considerando a Decisão DIREXE 331.2021, da 2181ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva;

RESOLVE:

1. Prorrogar por 6 (seis) meses os termos da Portaria DIPRE n. 18.2021.
2. Esta Portaria entra em vigor em 10-08-2021.

Fernando Biral
Diretor-Presidente

SDD 17841/2020